

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação de peças e serviço mão de obra.

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de peças e a contratação de serviço de mão de obra especializada para caminhão placa: IQJ 2732. A necessidade decorre de falha técnica que compromete o funcionamento do equipamento e, por consequência, a continuidade das atividades do setor.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de peças, material de limpeza e serviços de mão de obra especializada, visando a manutenção corretiva do caminhão muck com cesto aéreo, placa IQJ 2732, pertencente à frota municipal.

Foram identificadas falhas no sistema pneumático e componentes auxiliares, especialmente relacionados ao funcionamento da válvula de freio de mão e válvula duas vias, comprometendo a segurança e a eficiência operacional do equipamento.

A manutenção é necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo, garantindo a continuidade dos serviços realizados em altura, como manutenção elétrica, podas de árvores, instalação de luminárias e demais atividades que exigem o uso do cesto aéreo.

Itens necessários:

- Reparo válvula freio de mão
- Guia
- Reparo válvula duas vias
- Material de limpeza
- 04 horas de mão de obra especializada
- 01 hora de socorro mecânico

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer peças novas e de qualidade compatíveis com o caminhão muck com cesto aéreo.
- Executar os serviços de manutenção com profissionais qualificados e com experiência comprovada.

- Realizar o socorro mecânico quando necessário, garantindo atendimento ágil.
- Utilizar material de limpeza adequado para higienização das peças e componentes durante a execução dos serviços.
- Garantir o pleno funcionamento do sistema após a manutenção.
- Responsabilizar-se por danos causados por imperícia na execução dos serviços.
- Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.

O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta dispensa de licitação, e da proposta da DETENTORA;
- d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção do caminhão:

Quant.	Descrição
1 un	Reparo válvula freio de mão
1 un	Guia
1 un	Reparo válvula duas vias
1 un	Material de limpeza
4 horas	Serviços Mecânicos
1 hora	Serviço de socorro

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças e da mão de obra.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

SMA SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO EIRELI ME LTDA
TRUCK CENTER SUL IMPLEMENTOS LTDA
DDC MECÂNICA DIESEL

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 969,02 (novecentos e sessenta e nove reais com dois centavos), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
SMA SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO EIRELI ME LTDA	R\$ 969,02
TRUCK CENTER SUL IMPLEMENTOS LTDA	R\$ 1.088,50
DDC MECÂNICA DIESEL	R\$ 1.200,90

Foi realizado levantamento de mercado, constatando que existem diversas empresas especializadas no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos pesados e equipamentos hidráulicos, possibilitando ampla concorrência e viabilidade da contratação.

Os itens solicitados são comuns no mercado, não havendo restrição de fornecedores, o que contribui para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de peças de reposição, material de limpeza e contratação de serviços de mão de obra especializada, incluindo atendimento de socorro mecânico, destinados à manutenção corretiva do caminhão muck com cesto aéreo, placa IQJ 2732.

A intervenção contempla o fornecimento dos componentes necessários para restabelecer o adequado funcionamento do sistema pneumático, especialmente no que se refere à válvula de freio de mão e válvula duas vias, além da substituição de componentes auxiliares (guia), visando garantir o correto desempenho dos mecanismos de acionamento e segurança do veículo.

Os serviços compreendem a execução de diagnóstico técnico, desmontagem dos componentes danificados, limpeza das peças e sistemas envolvidos, substituição dos reparos necessários, montagem, regulagem e testes de funcionamento, assegurando que o equipamento retorne às condições normais de operação.

Também integra a solução a disponibilização de socorro mecânico, considerando a possibilidade de o veículo encontrar-se impossibilitado de deslocamento até o local de manutenção, garantindo atendimento ágil e minimizando o tempo de paralisação do equipamento.

A contratação de empresa especializada visa assegurar que os serviços sejam executados conforme normas técnicas e padrões de qualidade exigidos, proporcionando maior vida útil aos componentes substituídos e segurança aos operadores do equipamento.

Dessa forma, a solução proposta garante a continuidade dos serviços realizados com o caminhão muck com cesto aéreo, especialmente aqueles que envolvem atividades em altura, essenciais para manutenção de redes elétricas, iluminação pública, podas de árvores e demais demandas operacionais da Administração Pública, promovendo eficiência, segurança e economicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único, qual seja: peças + mão de obra.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- * Restabelecimento do pleno funcionamento do caminhão muck com cesto aéreo.
- * Garantia de segurança aos operadores do equipamento.
- * Continuidade dos serviços públicos realizados em altura.
- * Redução do risco de falhas mecânicas.
- * Maior durabilidade dos componentes substituídos.
- * Melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.